



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE	BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:	
<u>18 / 12 / 25</u>	
ÀS <u>13:30</u> Horas	
Ass: <u>JF</u>	

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis ao Projeto Lei Ordinária nº131/2025 a tramitação, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezenove dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°: 131/2025

PROCESSO N°: 198/2025

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18/12/2025

AUTOR: PREFEITO

EMÉNTA: ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 6.941/2022.

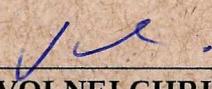
O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 131/2025, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O Projeto altera a forma pela qual o Município vai fazer o repasse dos valores para o equacionamento do deficit atuarial. Em vez de ser por aporte, o qual precisa ficar aplicado por 5 anos e faz com que o FAPS tenha que resgatar investimentos para pagar a folha mensal, passará a ser por alíquota, o qual pode ser utilizado para pagar a folha mensal.

Cabe ressaltar que o projeto não altera valores, permanecendo os mesmos já estipulados.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA**.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI
Progressistas